



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3533/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EMBAIXADOR BILAC PINTO - FASE II, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETAS, COLOCAÇÃO DE MEIO FRIO, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TAMPÃO DE PV E PINTURA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 15.664/2023, de 28 de Agosto de 2023) / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 15.665/2023, de 28 de Agosto de 2023), **Sr. GUSTAVO HENRIQUE BARACAT.**

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.744.153/0001-06, estabelecida à Rua/Av. Ver Dr Antero Ver Costa, 420, bairro Jd Altamira, em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES**, portador do CPF N.º 469.589.756-34 e RG N.º MG-2.361.907.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3533/2022 conforme valor informado abaixo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA EMBAIXADOR BILAC PINTO - FASE II, COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COMPLETA EM CBUQ, EXECUÇÃO DE SARJETAS, COLOCAÇÃO DE MEIO FRIO, DRENAGEM, EXECUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, TAMPÃO DE PV E PINTURA HORIZONTAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Não haverá alteração de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

0207 15 451 1501 1.222 4490 51 - 412 - Abertura e Melhoramento de Vias e Pontes Urbanas // Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 22 de Junho de 2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Prorrogação decorre de solicitação do Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, com aquiescência do(a) representante da Contratada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal N.º. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 3533/2022, firmado entre as partes em 01 de Dezembro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 23/FEV./2024

CONTRATADA:

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

CONTRATANTE:

GUSTAVO HENRIQUE BARACAT

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos e da Sec. Mun. de Agricultura, Pec., Abast. e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

TESTEMUNHAS:

Lccosta

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

Matheus Silva Pivoto

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

[Handwritten signature]

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

[Handwritten signature]